

TERMO ADITIVO Nº 02/2009 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008

PROCESSO Nº: 2008.0.294.725-1

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com a ANUÊNCIA DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL e o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, qualificado como Organização Social, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Tendo em vista a readequação e implementação das ações e serviços de saúde no período de Jan./2009 a Set./2009, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, objeto do Contrato de Gestão em epigrafe, surge à necessidade de promover o Termo Aditivo que trata da revisão das atividades contratadas.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da **Autarquia Hospitalar Municipal - AHM/SP**, representada pela sua Superintendente, **FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5. (Certificado de Qualificação nº 22, de 15 de julho de 2008), com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 116263, com endereço na Rua Peixoto Gomide, 337, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01409-001, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 94.206, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor-Executivo, **GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED]

2008-0-294-725-1

C.P.F. nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e considerando o despacho de folhas 2 e a ata de julgamento, publicada no Diário Oficial Cidade de 24 de março de 2007, ambos proferidos nos autos do PA nº 2006-0.340.086-4, e ainda em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº 002/2009 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 013/2008 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas do processo nº **2008.0.294.725-1**, publicado no D.O.C de / /2009, pag. e na conformidade das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, a saber:

- a) Anexo Técnico I – Prestação de Serviços
- b) Anexo Técnico II – Acompanhamento e Avaliação
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- d) Anexo Técnico IV – Termo de Permissão de Uso

As alterações promovidas por este Termo Aditivo, bem como a inclusão ao rol dos itens da cláusula "II" do item "II.E" "ATIVIDADES HOSPITAL-DIA CIRÚRGICO, abrange o período de janeiro a setembro de 2009."

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Anexo Técnico I – Prestação de Serviços HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS

Revisão das Atividades

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.A - INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Considerando as reformas iniciadas em outubro de 2008 e que se encontram em andamento, até a presente data, no Hospital Infantil Menino Jesus, surge a necessidade de readequar os números de saídas hospitalares estimadas para os meses de janeiro a setembro de 2009, devido à redução dos leitos em operação, que ora encontram-se apontados no quadro a seguir:

2008-0-294-725-4

Especialidade	Atividade Prevista - nº de saídas hospitalares - unidade de internação									
	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	Total
Clínica Pediátrica ⁽¹⁾	130	120	120	120	120	120	120	120	120	1.090
Cirurgia Pediátrica ⁽²⁾	70	70	70	70	70	70	80	90	90	680
Soma	200	190	190	190	190	190	200	210	210	1.770

⁽¹⁾ Todas as especialidades pediátricas clínicas

⁽²⁾ Todas as especialidades pediátricas cirúrgicas

II.B - ATENDIMENTO À URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS

O número de atendimentos previstos para os meses de janeiro a setembro de 2009 encontra-se apontado no quadro abaixo.

Atividade	Atividade Prevista de Urgência / Emergência - nº de atendimentos									
	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	Total
Atendimentos	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	52.200

II.C - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O quadro abaixo apresenta a previsão do número de SADT externo, isto é, exames a serem realizados pelo hospital a pacientes que foram encaminhados por outras unidades de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, para o período de janeiro a setembro de 2009.

Especialidade	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	Total
Diagnose por Endoscopia	10	10	10	15	15	20	20	20	20	140
Métodos Diagnósticos em Especialidades	10	10	10	20	20	40	40	40	40	230
Diagnose por Radiologia	20	20	20	30	30	50	50	60	60	340
Diagnose por Ultrassonografia	180	180	180	230	230	230	250	250	300	2.030
Soma	220	220	220	295	295	340	360	370	420	2.740

II D - ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

O quadro abaixo apresenta a previsão das Atividades Ambulatoriais para o período de janeiro a setembro de 2009.

Atividade	Atividade Prevista Ambulatorial - nº de atendimentos									
	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	Total
Atendimentos	5.300	5.300	5.350	5.450	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	48.900

Implementação das Atividades

II E – ATIVIDADES HOSPITAL-DIA CIRÚRGICO:

No Hospital Dia Cirúrgico são realizados procedimentos cirúrgicos que comportam a admissão, o procedimento e a recuperação, com período de permanência hospitalar máxima de 12 horas (Portaria 44/GM em 10 de janeiro

244
Cristiane

CRISTIANE DE LIMA
RF: 790.178.0/1
SMS.G

2008-0-294-725-1

de 2001). Em casos eventuais, em que haja indicação de permanecer hospitalizado por um período maior que o inicialmente previsto, o hospital disponibilizará os recursos necessários, para atender tais necessidades.

O quadro abaixo apresenta a previsão do número total de cirurgias a serem realizadas em regime de Hospital Dia Cirúrgico para o período de janeiro a setembro de 2009.

Atividade	Atividade Prevista - nº de cirurgias em regime de Hospital Dia									
	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	Total
Cirurgias HD	146	146	194	194	194	290	280	270	330	2.044

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS

Distribuição do Orçamento de Custeio por Modalidade

I - CONDIÇÕES GERAIS

1. 5. O Orçamento de Custeio do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, para o período de janeiro a setembro de 2009, apresenta o montante de R\$ 15.435.377,01 (Quinze milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e hum centavo) e compõe-se da seguinte forma:

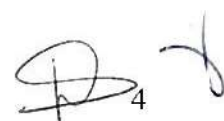
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado jan-set09 (R\$)
Internação	60,0%	9.261.226,21
Internação em Hospital Dia	10,0%	1.543.537,70
Urgência / Emergência	16,0%	2.469.660,32
SADT Externo	4,0%	617.415,08
Ambulatório	10,0%	1.543.537,70

Anexo Técnico IV – Termo de Permissão de Uso HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS

Atualização da Legislação Competente

I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I - Com fulcro no artigo 33 do Decreto 49.523, de 27 de maio de 2008, bem como, o disposto no artigo 14 e 15, da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, alterada, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO.


4

2008-0-294-725-1

3. CLÁUSULA TERCEIRA


As Ações enunciadas nas Cláusulas quarta e quinta deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls. do processo nº 2008.0.294.725-1.

4. CLÁUSULA QUARTA

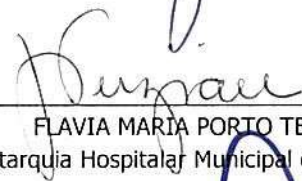
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº. 13/2008, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

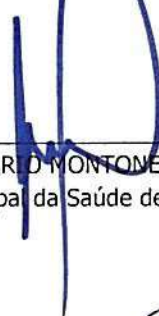
São Paulo, 16 de junho de 2009



GONZALO VECINA NETO
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês



FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN
Autarquia Hospitalar Municipal de São Paulo

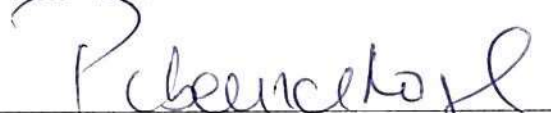


JANUAR D. MONTONE
Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

PUBLICADO
DOC/SP de:
17 NOV 2010
Pág. nº: 44
SMS-1 / SETOR DE PUBLICAÇÃO

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:



Nome: MAURICIO BAPTISTA NASCIMENTO
RG:
CPF:

